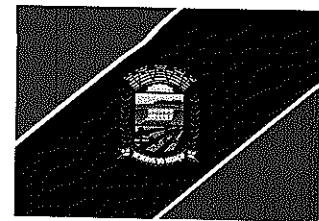




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI N° 283/03

SÚMULA:

Institui o Dia Municipal de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro em comemoração ao dia dos funcionários públicos do Município.

§ 1º. As comemorações alusivas á data compreendem a realização de seminários, debates, campanhas e outras atividades que visem a erradicar a miséria e a fome, e estimular a participação popular no resgate dos princípios éticos de igualdade, liberdade, participação, diversidade e solidariedade.

§ 2º. Para a realização dos eventos mencionados no Parágrafo Primeiro, o Poder Executivo poderá celebrar acordos com o Estado, com o Poder Judiciário, e as entidades organizadas da sociedade civil interessados em participar das comemorações, para atendimento do objeto desta Lei.

§ 3º. Neste dia será disponibilizado todos os serviços públicos visando integrar o cidadão a comunidade com o fornecimento dos meios necessários para que tal fim seja alcançado, tais como:

- I – fornecimento de alimentos;
- II – fazer documentos;
- III – campanha de educação ambiental;
- IV – consulta médica e odontológicas, encaminhamento de exames;
- V – outras ações que visem a integração dos munícipes à sociedade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
em 22 de dezembro de 2003.

ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Edição N° 1266 em 27/12/03

Responsável